



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.261, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 31.615,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	SUB.TOTAL	1.500,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(22) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	
02.03.01	Juridico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(32) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
	SUB.TOTAL	6.500,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistencia Social	
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.261, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Fls 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(60) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.215,00
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(66) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00
	SUB.TOTAL	10.715,00
02.10	VIGILANCIA SANITARIA	
02.10.01	Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111.2036	Manutenção Departamento de Vigilancia Sanitaria	
3.000.00	Despesas Correntes	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(106) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
	SUB.TOTAL	2.500,00
02.11	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.11.01	Vigilância Epidemiologica	
10.305.0112.2038	Manut. Departamento de Vigilância Epidemiológica	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenios Federais Vinculados	
(110) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400,00
	SUB.TOTAL	400,00
	TOTAL	31.615,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$31.615,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais** se dará por anulação parcial de dotações conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminados:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(26) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.900,00
	SUB.TOTAL	16.900,00
02.05	DEPART. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

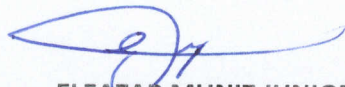
DECRETO Nº 2.261, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Fls 03)

02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(52) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00
	SUB.TOTAL	4.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fopnte 01 – Tesouro	
(68) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.715,00
	SUB.TOTAL	10.715,00
	TOTAL	31.615,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Março de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal